



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

[www.jatai.go.leg.br](http://www.jatai.go.leg.br)

**PROCESSO Nº 083/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE  
JATÁI – Credenciamento de Empresas para  
prestação de serviços de mídias.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento objetivando o **Credenciamento de Empresas** para prestação de serviços de publicidade dos atos institucionais da Câmara Municipal de Jataí.

**JERRY LEWIS DIAS DA SILVA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.471.735/0001-04, estabelecida na Rua Caiapônia 1126A, na cidade de JATÁI-GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM                                                  | VALOR TOTAL          |
|------|------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1    | Veiculação de publicação institucional, em jornal impresso | <b>R\$ 5.771,50</b>  |
| 2    | Veiculação de banner com link para o site da Câmara        | <b>R\$ 17.422,20</b> |

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DO FORNECEDOR</b> | <b>R\$ 23.193,70</b> |
|----------------------------|----------------------|

A despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária: 339039/88 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Publicidade e Propaganda.

**PUBLIQUE-SE.**

Jataí, 07 de maio de 2025.

**Marcos Patrick de Castro Gomes**

Presidente

